



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS

LEI Nº 045/91

De 11 de Março de 1.991.

"Dispõe sobre a mudança de denominação de Escola Municipal".....

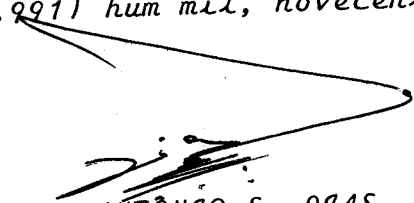
A Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás-Goiás., aprova e eu, Prefeito Municipal **SANCJONO** a seguinte Lei:

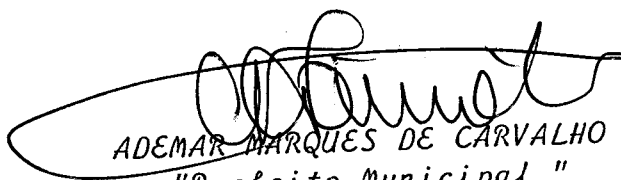
Art. 1º - Passa a Escola Municipal Emílio Ribas Júnior, localizada na Fazenda Cônego da Onça do Proprietário Sr. Eurípedes Martins, a denominar-se Escola Municipal Adelundes Marques Ribeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás-Goiás., aos (11) onze dias do mês de Março de (1.991) hum mil, novecentos e noventa um.


CARLOS ANTÔNJO S. DIAS
"Sec. Administrativo"


ADEMAR MARQUES DE CARVALHO
"Prefeito Municipal"